



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 014/86-CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM VISTA DA DECISÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM REUNIÃO DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1986;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar, em condições de excepcionalidade, a realização de Concurso Interno para o Grupo Nível Superior-NS, destinado ao preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas pertencentes ao quadro regular do pessoal técnico-administrativo, disponíveis na instituição e provenientes de rescisões contratuais feitas na Universidade Federal de Mato Grosso.

§ 1º - Poderão concorrer a estas vagas somente servidores técnicos e administrativos em efetivo exercício na instituição, enquadrados no seu quadro regular, contratados por prazo indeterminado e portadores de certificado de graduação em curso de nível superior a ser apresentado à época de sua inscrição para o referido concurso.

§ 2º - O Concurso, de caráter classificatório, terá validade somente para o preenchimento das trinta e cinco vagas ofertadas.

Artigo 2º - Designar uma Comissão composta pelos servidores GENY ALICE TOMIELLO CAUDURO, JOANA BATISTA DE ARUDA e ÁVILO ROBERTO DE MAGALHÃES para, sob a presidência da primeira, se responsabilizar pelos atos necessários à realização do Concurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

2.

Parágrafo Único - A Comissão poderá, de acordo com as necessidades, requisitar junto aos Departamentos Acadêmicos, a participação de professores para auxiliarem na elaboração e correção de provas e seleção dos candidatos e terá todo o apoio administrativo da Sub-Reitoria Administrativa/Coordenação de Recursos Humanos.

Artigo 3º - Estabelecer o período de 05 a 12 de janeiro de 1987 para a realização das inscrições.

§ 1º - O local e o horário destinados à inscrição, serão definidos pela Comissão e divulgado amplamente para todos os setores institucionais, incluindo-se os campi de Cuiabá, Rondonópolis e Barra do Garças e o Hospital Universitário Júlio Müller.

§ 2º - Ficará a critério da Comissão o estabelecimento das datas, locais e horários para a realização das provas, obrigando-se a ocorrência destas dentro da 2a. (segunda) quinzena do mês de janeiro próximo.

Artigo 4º - As provas deverão abranger conteúdos de caráter geral, sem compromisso com a formação específica do candidato, considerando-se a situação de excepcionalidade do concurso; contendo os seguintes itens: a) Prova Escrita: Redação, Elaboração de Projetos e Prova de conhecimento sobre a estrutura e o funcionamento da UFMT contidos em documentos oficiais tais como: Decretos, Estatutos, Portarias MEC, GR e R, Resoluções e Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens da UFMT; b) Prova de Títulos.

Parágrafo Único - O detalhamento dos critérios de valoração das provas, de desempate dos candidatos, bem como a relação do conteúdo programático, será definido pela Comissão que o submeterá a aprovação da CPPTA e à homologação do Reitor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

3.

Artigo 5º - Os servidores que preencherem as vagas ofertadas, desempenharão funções de Administração Universitária e só serão relotados de setor para o desempenho de funções profissionais específicas, dentro de estritos interesses e normas institucionais.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala das Sessões do Conselho Universitário ,
em Cuiabá, 17 de dezembro de 1986.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Eduardo de Lamônica Freire', written over the typed name and title.

EDUARDO DE LAMONICA FREIRE
PRESIDENTE